

Enem começa neste domingo

Este ano, o Exame Nacional do Ensino Médio conta com 5,7 milhões de inscritos

Bruna Mattana

bruna.mattana@gruposinos.com.br

Neste domingo ocorre a primeira fase de aplicação da prova impressa do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). O primeiro dia de provas no formato digital será em 31 de janeiro. Este ano, devido à pandemia do

novo coronavírus, o Enem será realizado nas duas modalidades.

Ao todo, 5,7 milhões de estudantes se inscreveram para a prova, sendo 245.877 do Rio Grande do Sul. Desses, 9.399 são candidatos de Canoas, 4.015 inscritos de Novo Hamburgo, 4.822 de São Leopoldo e 1.224 de Canela. Os portões abrem às 11h30

e fecham às 13 horas. O exame inicia às 13h30. A jovem Bárbara Lindenmeyer Welter, 18 anos, que encerrou o ensino médio no Colégio Marista Pio XII, de Novo Hamburgo, revisa os últimos conteúdos. “Quero usar minha nota pra passar em medicina na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA)”



Bárbara revisa os últimos conteúdos antes da prova

ARQUIVO PESSOAL

Dias das provas

17/01: aplicação do Enem impresso (1º dia)
24/01: aplicação do Enem impresso (2º dia)
31/01: aplicação do Enem Digital (1º dia)
7/02: aplicação do Enem Digital (2º dia)
24/02: aplicação do Enem Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) e reaplicação (1º dia)
25/02: aplicação do Enem PPL e reaplicação (2º dia)

Fonte: MEC

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL PARA A VENDA DE IMÓVEL ORIGINÁRIO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E DE INTIMAÇÃO DE DEVEDORES FIDUCIÁRIOS E CIENTIFICAÇÃO A TERCEIROS INTERESSADOS, estabelecido na forma da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 e suas alterações. **CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, leiloeira oficial** inscrita na JUCESP nº 661, com escritório à Rua Laura, 138 – Centro - CEP: 09040-240, Santo André/SP, devidamente autorizada pelo **CREADOR FIDUCIÁRIO FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 19.221.032/0001-45 (“FLF”), neste ato representado na forma do seu regulamento pela sua administradora **MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 05.389.174/0001-01, com sede na Praia de Botafogo, nº. 501/5º andar – parte, bloco 01, Rio de Janeiro, RJ, representada na forma de seu contrato social, em conformidade com o artigo 28 da Lei 9.514 de 20/11/1997, bem como nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos de 21 de maio de 2012, no qual figura como **Devedor Fiduciante JANDIRA BERNARDES DE ÁVILA**, brasileira, advogada, divorciada, inscrita no CPF nº. 119.873.830-87 residente e domiciliada em Novo Hamburgo/RS; levará a **PÚBLICO LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL SIMULTANEA-MENTE**, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos e suas alterações, presencialmente no Auditório localizado no Município de Santo André à Rua Laura, 138 – Centro, e eletronicamente pelo site www.lanceja.com.br, no dia **29 de janeiro de 2021, às 10h30 em PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior ao valor da avaliação de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, o imóvel abaixo descrito da **MATRÍCULA nº 106.105 do Ofício do Registro de Imóveis Comarca de Novo Hamburgo/RS**, cuja propriedade foi consolidada de acordo com o artigo 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em nome do credor **FLF** constituído pelo **IMÓVEL:** A fração ideal de 0,00004545 no terreno situado no Bairro Mauá, no quarteirão formado pelas ruas Encruzilhada do Sul, São José do Norte, São Jerônimo e Santa Vitória do Palmar, e penetrado pela rua São Francisco de Assis, constituído dos lotes nºs 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 8, com a área de 13.409,41 metros quadrados, cujo perímetro apresenta as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina formada pelas ruas Santa Vitória do Palmar e São Jerônimo, segue pelo alinhamento da rua São Jerônimo, lado par, ao nordeste no sentido sudeste-noroeste por 66,00 metros, até atingir a esquina da rua São Francisco de Assis, daí toma a direção nordeste-sudoeste por 33,00 metros, limitando-se ao noroeste com o alinhamento da dita rua, daí segue no sentido sul-norte por 16,07 metros, limitando-se a leste com o alinhamento da dita rua, daí toma a direção sudoeste-nordeste, por 22,30 metros limitando-se ao sudeste com o alinhamento de dita rua até atingir a esquina com a rua São Jerônimo, daí segue na direção sudeste-noroeste por 42,60 metros limitando-se ao nordeste com o alinhamento da rua São Jerônimo, lado par, daí toma a direção nordeste-sudoeste, por 30,00 metros limitando-se ao noroeste com propriedade de Martha Klagemberg e outros, daí retoma a direção sudeste-noroeste, por 23,00 metros, limitando-se ao nordeste com propriedade de Martha Klagemberg e outros, até atingir o alinhamento da rua São José do Norte, lado par, daí retoma a direção nordeste-sudoeste por 12,00 metros entestando ao noroeste com o alinhamento da rua São José do Norte, lado par, daí toma a direção noroeste-sudeste por 28,00 metros, entestando com o lote nº 7, de Tempo Imóveis Ltda., ao sudoeste, daí toma a direção nordeste-sudoeste 89,50 metros entestando, ao noroeste com imóveis de Tempo Imóveis Ltda., até atingir o alinhamento da rua Encruzilhada do Sul, lado par, daí toma a direção sudoeste-nordeste, por 12,50 metros, pelo alinhamento da rua Santa Vitória do Palmar, lado par, ao sudeste, daí toma a direção sudoeste-noroeste, por 28,00 metros, entestando com o lote 4 de Tempo Imóveis Ltda., ao nordeste, daí toma a direção sudoeste-nordeste, por 12,80 metros, entestando com o lote 4 de Tempo Imóveis Ltda., ao sudeste, daí toma a direção noroeste-sudeste, por 28,00 metros até atingir o alinhamento da rua Santa Vitória do Palmar, lado par, dividindo-se ao sudoeste com o lote 4 de Tempo Imóveis Ltda., daí toma a direção sudoeste-nordeste, por 43,00 metros, entestando ao sudeste com o lado par do alinhamento da rua Santa Vitória do Palmar até atingir o ponto inicial, fechando o perímetro. Esta fração corresponderá ao Box nº 365 descoberto, do Condomínio Residencial Weekend, a ser edificado, localizado no pavimento térreo, sendo o vigésimo quarto a direita do corredor perpendicular, do acesso principal de veículos, com a área real privativa de 11,52 metros quadrados, área de uso comum de 0,37 metros quadrados e área real total de 11,89 metros quadrados, e correspondendo-lhe a mesma fração ideal nas coisas de uso comum do edifício. **Av. 08** – Para constar que de conformidade com o termo de redução de bens à penhora, expedido em 22 de novembro de 2017, pela 4ª Vara Cível da Comarca de Novo Hamburgo, os direitos e ações do imóvel objeto da presente matrícula foram penhorados, nos autos do processo nº 019/1.11.0000037-0 (CNU: 0000094-46.2011.8.21.0019), natureza: Cobrança – Fase de cumprimento de sentença, em que é exequente Marilide Saverda e Sérgio Ricardo Silva Pinto e executada Jandira Bernardes de Ávila. **Av. 09** – Para constar que de conformidade com o termo de redução de bens à penhora, expedido em 23 de janeiro de 2020, pela 4ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública da Comarca de Novo Hamburgo, os direitos e ações do imóvel objeto da presente matrícula foram penhorados, nos autos do processo nº 019/1.16.0000378-5 (CNU: 0000805-75.2016.8.21.0019), natureza: Execução Fiscal do Município, em que é exequente Município de Novo Hamburgo e executada Jandira Bernardes de Ávila. **MATRÍCULA nº**

105.573 do Ofício do Registro de Imóveis Comarca de Novo Hamburgo/RS, cuja propriedade foi consolidada de acordo com o artigo 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em nome do credor **FLF** constituído pelo **IMÓVEL:** A fração ideal de 0,00281240 no terreno situado no Bairro Mauá, no quarteirão formado pelas ruas Encruzilhada do Sul, São José do Norte, São Jerônimo e Santa Vitória do Palmar, e penetrado pela rua São Francisco de Assis, constituído dos lotes nºs 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 8, com a área de 13.409,41 metros quadrados, cujo perímetro apresenta as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina formada pelas ruas Santa Vitória do Palmar e São Jerônimo, segue pelo alinhamento da rua São Jerônimo, lado par, ao nordeste no sentido sudeste-noroeste por 66,00 metros até atingir a esquina da rua São Francisco de Assis, daí toma a direção nordeste-sudoeste por 33,00 metros, limitando-se ao noroeste com o alinhamento da dita rua, daí segue no sentido sul-norte por 16,07 metros, limitando-se a leste com o alinhamento da dita rua, daí toma a direção sudoeste-nordeste, por 22,30 metros limitando-se ao sudeste com o alinhamento de dita rua até atingir a esquina com a rua São Jerônimo, daí segue na direção sudeste-noroeste por 42,60 metros limitando-se ao nordeste com o alinhamento da rua São Jerônimo, lado par, daí toma a direção nordeste-sudoeste, por 30,00 metros limitando-se ao noroeste com propriedade de Martha Klagemberg e outros, daí retoma a direção sudeste-noroeste, por 23,00 metros, limitando-se ao nordeste com propriedade de Martha Klagemberg e outros, até atingir o alinhamento da rua São José do Norte, lado par, daí retoma a direção nordeste-sudoeste por 12,00 metros entestando ao noroeste com o alinhamento da rua São José do Norte, lado par, daí toma a direção noroeste-sudeste por 28,00 metros, entestando com o lote nº 7, de Tempo Imóvel Ltda., ao sudoeste, daí toma a direção nordeste-sudoeste 89,50 metros entestando, ao noroeste com imóveis de Tempo Imóveis Ltda., até atingir o alinhamento da rua Encruzilhada do Sul, lado par, daí toma a direção sudoeste-nordeste, por 12,50 metros, pelo alinhamento da rua Santa Vitória do Palmar, lado par, ao sudeste, daí toma a direção sudoeste-noroeste, por 28,00 metros, entestando com o lote 4 de Tempo Imóveis Ltda., ao nordeste, daí toma a direção sudoeste-nordeste, por 12,80 metros, entestando com o lote 4 de Tempo Imóveis Ltda., ao sudeste, daí toma a direção noroeste-sudeste, por 28,00 metros até atingir o alinhamento da rua Santa Vitória do Palmar, lado par, dividindo-se ao sudoeste com o lote 4 de Tempo Imóveis Ltda., daí toma a direção sudoeste-nordeste, por 43,00 metros, entestando ao sudeste com o lado par do alinhamento da rua Santa Vitória do Palmar até atingir o ponto inicial, fechando o perímetro. Esta fração corresponderá ao Apartamento nº 1201, Torre 2, do Condomínio Residencial Weekend, a ser edificado, localizado no décimo segundo pavimento, a direita de quem olha a Torre, de frente, o segundo a direita de quem pelo elevador da entrada da direita chega ao pavimento, com a área real privativa de 71,16 metros quadrados, área de uso comum de 22,73 metros quadrados e área total de 93,89 metros quadrados, e correspondendo-lhe a mesma fração ideal nas coisas de uso comum do edifício. **Av. 08** – Para constar que de conformidade com o termo de redução de bens à penhora, expedido em 22 de novembro de 2017, pela 4ª Vara Cível da Comarca de Novo Hamburgo, os direitos e ações do imóvel objeto da presente matrícula foram penhorados, nos autos do processo nº 019/1.11.0000037-0 (CNU: 0000094-46.2011.8.21.0019), natureza: Cobrança – Fase de cumprimento de sentença, em que é exequente Marilide Saverda e Sérgio Ricardo Silva Pinto e executada Jandira Bernardes de Ávila. **Av. 10** – Para constar que de conformidade com o requerimento de 21 de outubro de 2020, e documentos apresentando, procede-se esta averbação em atendimento ao disposto no art. 26-A na Lei nº 9.514/97, que ocorreu a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome do credor fiduciário FLF, constituído sob a forma de condomínio fechado, apresentado pela instituição administradora Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., e esta representada por sua procuradora Viver Incorporadora e Construtora S.A. e por força do que estabelece o art. 27 da Lei nº 9.514/97, deverá ser oferecido em público leilão para a alienação do imóvel. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. **Observação: O imóvel pode estar ocupado por objetos ou pessoas**, desocupação por conta do adquirente, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação sendo a desocupação do imóvel providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo nº 30, da Lei nº 9.514/97. - Para o Primeiro e Segundo Leilão fica como responsabilidade do arrematante os débitos de IPTU e condomínio anteriores a arrematação. **IPTU R\$ 5.639,17 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove mil reais e dezesseis centavos) e dívida em aberto de condomínio e eventuais multas R\$ 10.982,48 (dez mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, valores estes atualizados até dezembro / 2020. - Se exercido o direito de preferência pelo devedor (a)(s) fiduciante(s), este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo Leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somando aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão da Leiloeira, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s). - Se o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerará-se automaticamente a sua desistência do exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que

ofertou maior lance. **Caso não haja licitante em primeiro leilão**, fica desde já designado o **dia 05 de fevereiro de 2021 às 10h30**, no mesmo horário e local do Primeiro Leilão, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior ao valor da dívida atualizada de **R\$ 389.464,00 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)** em conformidade com o artigo 27 e demais artigos da respectiva Lei Federal nº 9.514/97. - **Condições para participação do Leilão online no site www.lanceja.com.br para cumprir procedimentos e entrega de documentos prévios; Condições para participação do Leilão presencial: comparecer ao local e horário da realização do Leilão munido de documentos de pessoa física ou jurídica;** - Caso haja exigência do Cartório de Registro de Imóveis para lavrar escritura pública a escolha do Cartório será pela Comitente Vendedora; - Os lances online e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos e concorrerão em igualdade de condições com os ofertados a viva voz nos Leilões presenciais de fechamento; - **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão correspondente a 5% sobre o valor de arremate diretamente na conta corrente de titularidade da Leiloeira, através de TED, DOC e/ou TEF, os dados serão enviados, com as orientações.** - As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932 e suas alterações que regula a profissão de Leiloeiro Oficial; - Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis, sendo certo que, o(s) participante(s) presencial(ais), tanto quanto, os participantes online, são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome. Os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma, ficando sujeito às penalidades cabíveis; - O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos Leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º- A e B do art. 27 da Lei Federal 9.514/97, incluído pela Lei Federal 13.465 de 11/07/2017; - A venda do(s) imóvel(is) será(ão) concretizada(s) em caráter “Ad Corpus”, no estado em que se encontra(m) física e documentalmente, sendo de inteira responsabilidade do arrematante/comprador todas as providências e despesas necessárias relativas a aquisição do(s) imóvel(is) no Leilão, despesas com a regularização e encargos perante a quaisquer órgãos competentes. Correrá ainda por conta do comprador adquirente todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, tais como: pagamento de comissão da Leiloeira de 5% sobre o valor de arrematação, despesas com Escritura Pública e Registro junto ao Cartório responsável, Imposto de Transmissão, Foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registrários, etc. Não poderá o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, ocupações pelos devedores ou terceiros, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser lidas e rigorosamente analisadas pelos interessados.; - As áreas/itens mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do(s) imóvel(is). - Os débitos de tributos, impostos, taxas e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, foro, laudêmio, IPTU, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores a esta, serão integralmente assumidos e transferidos ao arrematante, que deverá quitá-los junto aos respectivos credores, sem direito a ressarcimento, até a data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra. - O arrematante se sub-rogará nas ações em curso relacionadas ao imóvel, se for o caso, e todos os custos envolvidos, bem como será o único responsável pelos custos relativos à eventual necessidade de propositura de nova ação. - Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que a Credora Fiduciária eventualmente figure como ré, o arrematante poderá integrar a lide como terceiro interessado. - Caso a Credora Fiduciária incorra em despesas que sejam de responsabilidade do arrematante, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pela Credora Fiduciária, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pela Credora Fiduciária até a do efetivo ressarcimento pelo arrematante, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. - É de responsabilidade do arrematante adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel, ao passo que a posse indireta será transmitida ao arrematante logo após o pagamento do lance e demais despesas. - Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o arrematante deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel à Credora Fiduciária. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo arrematante, devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do arrematante para desocupação não tenham surtido efeitos. - A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o arrematante, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal à Credora Fiduciária, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis.

Condições de Venda do Leilão e demais informações:

(11) 4426.5064 - www.lanceja.com.br

CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES

Leiloeira Oficial e Rural – JUCESP nº 661